



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **04.527.335/0001-13**, conforme protocolo nº **135902**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 3389**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel**: Apartamento 302, localizado nos fundos do segundo pavimento elevado do Edifício Zuleica Ponte, situado na Rua Delmiro Monteiro da Purificação nº 492, Rio Doce, composto dos seguintes cômodos: uma sala, três quartos sociais sendo um com suíte, dois WC sociais, sendo um de suíte, cozinha, dependência de empregada completo e área de serviço, com uma área total de construção de 161,29m², sendo 133,90m² de área útil, 27,39m² de área comum e uma fração ideal de terreno de 0,10660. O imóvel acima descrito mostra-se edificado no lote de terreno próprio nº 16 quadra 26 do Loteamento Jardim Rio Doce. O Edifício Zuleica Ponte tem os seguintes confrontações: pela frente com a Rua Delmiro Monteiro da Purificação, pelo lado direito com o lote nº 15 da mesma quadra e Loteamento e nos fundos com os lotes nºs 02 e 03 da mesma quadra e Loteamento.

Dados do Proprietário: Francisco Borges Junior, brasileiro, casado, industriário, residente nesta cidade, CPF nº 084.284.174-15.

Registro Anterior: Nº 20.609 e 20.611, fls. 26 e 27, livro 3-BV, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 25 de julho de 1978. O Oficial, Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-1 - 3389 - Nos termos do contrato particular de compra e venda de mútuo com garantia Hipotecária, datado de 31 de maio de 1978, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Francisco Borges Junior**, e sua esposa Célia Maria Figueiras Borges, brasileiros, casados, ele industriário, ela bancária, CPF nº 084.284.174-15 e CPF nº 091.706.694-49, respectivamente, residente nesta cidade, por compra feita a **Módulo Construções Ltda.**, CGC nº 098.526.41/0001-49, com sede à Rua Correia de Araújo nº 80, Graças - Recife/PE, representado por seu Diretor Sr. João Rubens Peixoto, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 004.952.004, residente em Recife, pelo preço de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) com a Hipoteca abaixo. O referido é verdade, dou fé. Olinda, 25 de julho de 1978. O Oficial. Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-2 - 3389 - Nos termos do contrato particular de compra e venda de mútuo com garantia Hipotecaria, datado de 31 de julho de 1978, o imóvel constante da presente matrícula, foi



oferecido e dado em primeira e especial Hipoteca pelos proprietários Francisco Borges Junior e sua esposa Célia Maria Figueiras Borges, qualificados no R-1, a credora Hipotecária cuja - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, sito à Rua Dantas Barreto nº 324, na cidade do Recife - PE. CGC nº 10959245/0001-02, sendo o valor do crédito Cr\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros) equivalente nesta cota a 1.511,29556 Unidades Padrão e Financiamento no prazo de 264 meses, em prestações mensais e consecutivos de Cr\$ 5.380,59 (cinco mil trezentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos) calculadas em conformidade com as disposições constante, à taxa nominal de juros de 10,00% ao ano correspondente a taxa efetiva de 10,47% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 31-06-78 e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra em progressão aritímatica cuja razão é de Cr\$ 14,01 (quatorze cruzeiros e um centavos) para fins e efeitos do Artº 818 do código civil, da-se ao imóvel o valor e Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) sujeito a reavaliação O referido é verdade, dou fé. Olinda, 25 de julho de 1978. O Oficial. Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-3 - 3389 - Nos termos do Decreto - Lei nº 70 de 21/11/1966 e RD 21/75 da BNH, foi emitida em 31-05-78 a Cédula Hipotecária Integral representativa de 1º Grau nº 781IVO/185 Série A em que é emitente Apepe - associações de Poupança e Empréstimo de Pernambuco - Devedor Principal Francisco Borges Junior - Favorecido Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco - condições gerais em dívida - Dívida Inicial Cr\$ 386.000,00 - data de constituição da dívida 31-05-78 - Taxa nominal de juros 10,00% a a - Nº de prestações mensais 264 - Sistema de Amortização S/A - Plano de correção PES - data de vencimento da primeira prestação 31-06-78 - Local do pagamento - Apepe - Recife-PE Imóvel supra descrito, caracterizado e matriculada. O referido é verdade, dou fé. Olinda, 25 de julho de 1978. O Oficial. Carlos Roberto Pitta Marinho.

AV-4 - 3389 - Em 23 de novembro de 1982 - CANCELAMENTO DA CÉDULA - Pelo instrumento particular datado de 30 de julho de 1982, procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da averbação da cédula hipotecária, a que se referi o AV-3, dou fé. Eu. Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - 3389 - Em 23 de novembro de 1982 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 30 de julho de 1982, os proprietários (R-1) venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **Cr\$ 2.386,230,15** (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta cruzeiro e



quinze centavos) a **Francisco Carlos Bezerra Mesquita** e sua esposa **Maria do Amparo Pereira Mesquita**, brasileiros, casados, ele industriário, ela professora, CPF nº 056.682.411-34 e CPF nº 091.473.813-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; dou fé. Eu. Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - 3389 - Em 23 de novembro de 1982 - SUB-ROGAÇÃO DE HIPOTECA - Pelo instrumento particular datado de 30 de julho de 1982, Francisco Borges Junior e sua esposa Célia Maria Figueiras Borges, sub-rogaram a dívida hipotecária a que se referi o R2, para os novos proprietários Francisco Carlos Bezerra Mesquita e sua esposa Maria do Amparo Pereira Mesquita, junto a credora hipotecária Apepe - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, no valor de Cr\$ 2.086,230,15, (dois milhões oitenta e seis mil duzentos e trinta cruzeiros e quinze centavos) correspondente a 1.239,487,00 UPC do BNH, referente à prefalada dívida hipotecária. Em face da sub-rogação, os devedores obrigam-se a pagar o saldo devedor, no prazo restante de 215 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 19.217,28 (dezenove mil duzentos e dezessete cruzeiros e vinte e oito centavos) calculados, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização constante, de que trata as resoluções 81/80 e 141/82 ambos do BNH, à taxa nominal de juros de 10,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30/07/82, de nº 050 e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra em progressão aritmética, cuja razão é de Cr\$ 57,30 (cinquenta e sete cruzeiros e trinta centavos) apimada nesta data. Para fins e efeitos do Art. 818 do código civil, dá-se ao imóvel já referido o valor de Cr\$ 3.690,373,89 (três milhões seiscentos e noventa mil trezentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos), resevendo-se à credora, o direito de determinar a sua reavaliação; dou fé. Eu. Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - 3389 - Em 23 de novembro de 1982 - 1º REFORMULAÇÃO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 30 de julho de 1982, a Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco - Apepe, emitiu em seu favor a 1º reformulação da cédula hipotecária integral nº 78IIIVO/185, série A, no valor de Cr\$ 2.086,230,15, representativa do seu crédito hipotecário constante do AV-6; dou fé. Eu. Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - 3389 - Em 01 de Fevereiro de 2011 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA/CÉDULA - Proceda-se a esta averbação nos termos do



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Ofício datado de 10 de novembro de 2010 firmado pela credora **APEPE**, apresentado a este Serviço Registral pelos devedores, **Francisco Carlos Bezerra Mesquita** e sua esposa **Maria do Amparo Pereira Mesquita (R-5)**, para fazer constar o cancelamento da hipoteca **(R-6)**, bem como da cédula hipotecária do **(R-7)** visto ter os aludidos devedores solvidos a totalidade de seu débito; dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 76,82. Eu, (Gerilza Bernadete Dos Santos) - Escrevente contratada, digitei. Eu, (Bruno Da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102790, em data de 08.11.2012 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12.12.2012, feito ao titular desta Serventia, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **1.1015.141.01.0054.0008.0**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em 12/12/2012, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102790, em data de 08.11.2012 - ALTERAÇÃO DO BAIRRO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-9), para constar a alteração do bairro em que se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, como sendo **Jardim Atlântico**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local, em 12/12/2012, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, FERC.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102790, em data de 08.11.2012 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-9), no sentido de fazer constar a **retificação dos dados pessoais** do proprietário FRANCISCO CARLOS BEZERRA MESQUITA (R-5), como sendo: **portador da cédula de identidade nº 422194-SSP/CE e CNH sob o nº 01957710680-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.682.411-34**, tudo conforme cópia autenticada da Documentação hábil, em anexo, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.



AV-12 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102790, em data de 08.11.2012 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-9), no sentido de fazer constar a retificação dos dados pessoais da proprietária MARIA DO AMPARO PEREIRA MESQUITA (R-5), como sendo: **portadora da cédula de identidade nº 2.607.169-SSP/PE e CNH sob o nº 04291839107-DETRAN/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.473.813-53**, tudo conforme cópia autenticada da Documentação hábil, em anexo, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102790, em data de 08.11.2012 - CARACTERIZACAO REGIME DE BENS - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-9), no sentido de fazer constar que os proprietários FRANCISCO CARLOS BEZERRA MESQUITA E MARIA DO AMPARO PEREIRA MESQUITA (R-5), são casados entre si, **sob o regime da Comunhão de Bens**, desde 30/07/1977, conforme cópia autêntica da Certidão de Casamento nº 2.359, às fls. 351, do Livro nº B-5, emitida pelo Cartório do Registro Civil, da Comarca de Fortaleza/CE, em 30/07/1977, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-14 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102788, em data de 08.11.2012 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de Imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema financeiro da habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0136610-6, com caráter de escritura pública, datado de 22/10/2012, os proprietários FRANCISCO CARLOS BEZERRA MESQUITA e MARIA DO AMPARO PEREIRA MESQUITA, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, à **ERIKA FERNANDA LIBERATO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, gerente, portadora da cédula de identidade nº 4750320-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.818.884-11, residente e domiciliada na Rua Fritelaria, nº 85, Jardim Atlântico, em Olinda/PE, pelo preço de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: **1) R\$ 15.500,00**, por recursos próprios; e, **2) R\$ 139.500,00**, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 155.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos:



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

guia do I.T.B.I., processo nº 11.102074127-3, expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.013,63, no Banco do Brasil, em 30/10/2012; Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Imobiliários nº 034.298, expedida pela mesma Prefeitura, em 26/10/2012; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo síndico do condomínio, em 23/11/2012. Emol.: R\$ 583,85, F.E.R.C.: R\$ 64,88 e T.S.N.R.: R\$ 387,50. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-15 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102788, em data de 08.11.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-14), a proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de **R\$ 139.500,00**, pagável no prazo de 420 meses, por meio de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.385,49, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101 % ao ano, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 22/11/2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Emol.: R\$ 531,48, F.E.R.C.: R\$ 59,06 e T.S.N.R.: R\$ 348,75. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 102789, em data de 08.11.2012 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação, para constar que pela proprietária/devedora, acima qualificada, foi emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, a Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.0136610-6** - Série: 1012, datada de 22/10/2012, em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, representativa da alienação fiduciária registrada sob o R-15 da presente matrícula, tendo como Custodiante a própria Credora, cujo valor do crédito corresponde a **R\$ 139.500,00**. Condição da emissão: Integral. Condições gerais da dívida: Prazo inicial: 420 meses; Prazo remanescente: 420 meses; Prazo de amortização: 420 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 22/11/2012; Valor total da dívida: R\$ 139.500,00; Valor da garantia: R\$ 155.000,00; Valor total da parcela: R\$ 1.385,49; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 24,83; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 14,22; Taxa de juros: Nominal - 8,5101 e Efetiva - 8,8500; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% a.d.; Taxa de juros remuneratórios: 8,5101%; Atualização monetária: TR; e Local de pagamento: Olinda/PE.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Emolumentos e F.E.R.C. conforme o disposto no art. 164 do Provimento nº 20/09 da CGJ/PE, e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 12 de dezembro de 2012.** Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 129521, em data de 06/04/2017 - CESSÃO DE CRÉDITOS FIDUCIÁRIOS - Procedese a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Cessão Onerosa de Créditos, datada de 11/03/2015, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, às fls. 001, do livro nº 3770-E, para fazer constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, representada por seu Vice-Presidente em exercício Teotônio Costa Rezende, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade nº M-810.389-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.054.986-68; cedeu e transferiu os créditos fiduciários concernentes ao imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, Subloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, representada por seu Presidente, Antonio Luiz Bronzeado, brasileiro, bacharel em administração de empresas, portador da cédula de identidade nº 250491-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.329.421-68, pelo preço de R\$ 352.307,53. Emol.: R\$ 593,16, F.E.R.C.: R\$ 65,91 e T.S.N.R.: R\$ 411,53. Dou fé. **Olinda, 25 de abril de 2018.** Eu, (Italo Alexandre dos Santos Meireles), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 132595, em data de 30/11/2018 - CEP DO LOGRADOURO - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 16/11/2018, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, **encontra-se localizado sob o CEP nº 53140-180**, conforme Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 029.222, expedida pela Prefeitura Local, em 20/11/2018 que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 59,72, F.E.R.C.: R\$ 6,64 e T.S.N.R.: R\$ 13,27. Dou fé. **Olinda, 26 de dezembro de 2018.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 132593, em data de 30/11/2018 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procedese a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 16/11/2018, firmado pela credora EMPRESA GESTORA DE



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

ATIVOS - EMGEA, representada pela Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária e da cédula de crédito imobiliário** que gravam o imóvel objeto da presente matrícula (**R-15/AV-16**), em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato. Valor da Dívida: R\$ 172.536,23. Emol.: R\$ 626,63, F.E.R.C.: R\$ 69,63 e T.S.N.R.: R\$ 431,34. Dou fé. **Olinda, 26 de dezembro de 2018**. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 132594 em data de 30/11/2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do Ofício nº 58374/2018, datado de 16/11/2018, feito ao Oficial desta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, já qualificada, representada pela Caixa Econômica Federal, em virtude da devedora fiduciante, ERIKA FERNANDA LIBERATO DO NASCIMENTO, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante certidão datada de 18/04/2018, constante na intimação datada de 23/03/2018, feitas a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 1703, em 02/04/2018, a qual foi levada a efeito em 04/04/2018, em 09/04/2018 e em 17/04/2018, conforme certidão da referida Serventia datada de 18/04/2018, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 261.792,00; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 261.792,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 5.244,72, no Banco CEF, em 14/11/2018; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 029.222, expedida pela Prefeitura local, em 20/11/2018; Certidão Negativa de Débitos - IMOBILIÁRIA nº 103.094, expedida pela mesma Prefeitura, em 19/11/2018; Declaração de Assunção de Débitos referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios (TPEI), emitida pela Caixa Econômica Federal, datada de 16/11/2018; 1º, 2º e 3º edital de intimação publicado no jornal Folha de Pernambuco, datados de 24/04/2018; Declaração de Assunção de Débitos Condominiais, emitida pela Caixa Econômica Federal, em 16/11/2018. Emol.: R\$ 927,88, F.E.R.C.: R\$ 103,10 e T.S.N.R.: R\$ 607,31. Dou fé. **Olinda, 26 de dezembro de 2018**. Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-21 - 3389 - PRENOTADO sob o nº 150122, em data de



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

26/12/2023 - LEILÕES NEGATIVOS - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 21/12/2023, feito ao titular desta Serventia pelo Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, para constar que não houve licitante nos leilões público destinado a aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, conforme dispõe o Art. 27, da Lei nº 9.514/97, **consolidando-se, em definitivo**, a propriedade plena deste em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA**, já qualificada, conforme Auto Negativo de 1º Leilão e Auto Negativo de 2º Leilão, nas datas de 18/08/2023 e 21/08/2023, respectivamente, emitidos por Dora Plat, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob o nº 744; Editais Eletrônicos, publicação nº 1171/2023 e 1172/2023 nas datas de 08/08/2023 e 09/08/2023, respectivamente, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e, Termo de Quitação, emitida pela Empresa Gestora de Ativos S.A. -EMGEA, em 21/12/2023, todas as documentações acima citadas ficam arquivadas neste Serviço Registral Imobiliário. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68, F.E.R.C.: R\$ 8,38 e I.S.S: R\$ 3,77. Dou fé. **Olinda, 09 de janeiro de 2024**. Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi. O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.QTX12202301.00304**

Emolumentos Líquidos **R\$ 191,66**

FUNSEG: **R\$ 4,26**

FERM : **R\$ 2,13**

F.E.R.C **R\$ 21,30**

T.S.N.R. **R\$ 42,59**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **09 de janeiro de 2024**.

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073452.QTX12202301.00304 Data: 09/01/2024 12:31:09</p>
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FMCCS-YH5LQ-UREUM-L5FN8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FMCCS-YH5LQ-UREUM-L5FN8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>